



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

| | | | |
|---|----------|------------|------------------------|
| Órgão/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | Processo 2013047981 |
| Modalidade | Nº | Data | Tipo |
| PREGAO ELETRÔNICO | 004/2014 | 20/01/2014 | MENOR PREÇO POR ITEM |

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede à Quadra 501 Sul, SN, Bairro plano diretor sul, Paço Municipal, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas -TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POLICLÍNICAS, CENTROS DE REFERÊNCIA, PRONTOS ATENDIMENTOS, SAMU, CCZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: RG COMERCIAL LTDA – ME | | | | CNPJ: 13.107.789/0001-26 | |
|---------------------------------------|--------|------|---|-----------------------------|----------|
| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT |
| 16 | 260 | par. | Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 39. | ZUQUIBRAZ | 21,00 |
| 24 | 60 | und. | Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor preta. | MERCONPLAS | 17,00 |
| 63 | 4.000 | und. | Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas. | YELLING | 2,00 |
| 87 | 800 | pct. | Saco para lixo 100 litros branco, 15 micras, pacote com 100 unidades. | RH | 21,00 |
| 88 | 39.000 | pct. | Saco para lixo 100 litros, pacote com 5 unidades, na cor azul, 5 micras. | RH | 0,70 |
| 89 | 1.100 | pct. | Saco para lixo 100 litros, preto reforçado 15 micras, pacote com 100 unidades. | RH | 17,00 |
| 90 | 250 | pct. | Saco para lixo 20 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades. | RH | 5,00 |
| 91 | 13.000 | pct | Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 | RH | 0,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|-----|--------|------|--|------|------|
| | | | unidades, na cor azul, 5 micras. | | |
| 92 | 13.000 | pct | Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor preta, 5 micras. | RH | 0,76 |
| 93 | 400 | pct. | Saco para lixo 40 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades. | RH | 7,50 |
| 94 | 13.000 | pct. | Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras. | RH | 0,95 |
| 95 | 13.000 | pct. | Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor preta, 5 micras. | RH | 0,85 |
| 96 | 400 | pct. | Saco para lixo 60 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades. | RH | 9,50 |
| 101 | 15.000 | pct. | Sabão em pó, composição alquil benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas, essência e água. Sache com 500g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. | KLIP | 1,90 |

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, localizado no endereço: quadra 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – A/C: Hélio Silvestre Xavier, em Palmas - TO, de segunda- feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00 h.

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013047981**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 05 de março de 2014.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Maria Helena Gusmão Alves
Equipe de Apoio

EMPRESA:

RG COMERCIAL LTDA – ME